PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 181
Mov. 49

MAPA DE RISCOS

O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar, analisar e avaliar os principais riscos relacionados ao processo de contratação de serviços de seguro veicular destinados à frota oficial da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP.

A identificação prévia dos riscos permite o planejamento de ações preventivas voltadas à mitigação de possíveis ocorrências que possam comprometer a adequada instrução do processo, a seleção da proposta mais vantajosa e a execução contratual. Dessa forma, busca-se assegurar maior segurança, eficiência e conformidade na contratação, em observância aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

A seguir, são apresentados os principais riscos identificados, suas possíveis causas, a avaliação da probabilidade e do impacto, bem como as respectivas medidas preventivas destinadas à redução ou mitigação dos riscos inerentes à contratação.

Os controles foram vinculados às cláusulas correspondentes do Termo de Referência revisado.

Seq.	Possíveis causas / Riscos	Prob.	Imp.	Total	Controles / Medidas preventivas	Responsável
1	Especificação inadequada ou insuficiente das condições e requisitos do seguro.	3	5	8	Elaborar o Termo de Referência com especificações claras e completas, estabelecendo as condições necessárias à contratação e à execução dos serviços. (TR, itens 2.1 a 2.9-B e Anexo I)	Contratante
2	Pesquisa de preços insuficiente ou obtenção de propostas com condições comerciais não comparáveis.	3	5	8	Realizar pesquisa de mercado com diferentes fontes, analisar a compatibilidade das propostas e utilizar referências de contratações públicas similares, quando aplicáveis. (Mapa de Preços revisado, itens 2 a 4; TR, item 3.1)	Contratante
3	Ausência de propostas ou participação insuficiente de empresas na Dispensa Eletrônica.	2	4	6	Realizar adequada divulgação do procedimento, estabelecer prazo compatível para apresentação das propostas e assegurar condições claras de participação. (ampla participação, sem exclusividade ME/EPP – TR, item 2.14)	Contratante
4	Contratação de empresa que não atenda aos requisitos legais ou regulatórios para prestação dos serviços de seguro.	2	5	7	Verificar a habilitação da empresa e a regularidade da autorização perante a SUSEP, além das demais condições exigidas no procedimento de contratação. (TR, item 4.2)	Contratante
5	Atraso na emissão da apólice ou dos documentos necessários à formalização das coberturas.	3	5	8	Estabelecer no Termo de Referência prazos para emissão e disponibilização da apólice, certificados, endossos e demais documentos securitários. (TR, item 3.4; multa de mora – item 10.1-B)	Contratado
6	Falhas ou demora no atendimento e na regulação de eventual sinistro.	3	5	8	Estabelecer procedimentos, canais de comunicação e prazos para comunicação, acompanhamento e regulação de sinistros, com fiscalização da execução contratual. (TR, itens 2.7 e 3.4)	Contratado

Assinatura Simples realizada por: **Kayke Alexandre Biernarski Batista (XXX.712.869-XX)** em 09/11/2026 15:04 Local: AMEP/DAD. Inserido ao protocolo **26.386.894-3** por: **Kayke Alexandre Biernarski Batista** em: 09/11/2026 15:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **817106e4408307269d6dcc6d7f0e1fe4**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 182
Mov. 49

Seq.	Possíveis causas / Riscos	Prob.	Imp.	Total	Controles / Medidas preventivas	Responsável
7	Divergências ou inconsistências nos dados cadastrais dos veículos segurados.	2	4	6	Conferir previamente os dados dos veículos e validar as informações utilizadas para emissão da apólice, promovendo as correções ou endossos necessários. (TR, Anexo I e item 7.4-A)	Contratante e Contratado
8	Interrupção ou redução indevida das coberturas durante a vigência contratual.	2	5	7	Acompanhar a vigência da apólice e fiscalizar a manutenção das coberturas contratadas durante todo o período de execução. (TR, itens 4.3 e 9.2)	Contratado e Contratante
9	Descumprimento das obrigações contratuais pela empresa seguradora.	3	5	8	Realizar acompanhamento periódico da execução contratual, registrar ocorrências e adotar as medidas administrativas previstas no contrato quando necessário. (TR, itens 8 e 10)	Contratado e Contratante
10	Descontinuidade da cobertura securitária por atraso na prorrogação contratual ou na realização de nova contratação.	2	5	7	Acompanhar a vigência contratual com antecedência e adotar tempestivamente as providências necessárias à eventual prorrogação ou realização de nova contratação. (antecedência mínima de 60 dias – ETP, item VII)	Contratante
11	Ausência de dados definitivos do BYD Dolphin Mini GL (placa e chassi) ou atraso na sua entrega.	3	3	6	Cotação obrigatória do BYD na proposta, com prêmio individual, e inclusão por endosso a partir do recebimento, sem alteração de preço (TR, itens 2.9-A e 2.9-B; ETP, item IV).	Contratante
12	Participação de corretora como se fosse seguradora, ou de empresa sem autorização da SUSEP para o ramo de automóveis.	2	5	7	Exigir sociedade seguradora e comprovante de autorização da SUSEP (TR, itens 1 e 4.2.1, f) e conferir a situação no sítio da SUSEP antes da adjudicação.	Contratante
13	Lacuna de cobertura entre a contratação e a emissão da apólice, ou perda de cobertura por atraso no pagamento do prêmio.	2	5	7	Marco único de início da cobertura e documento provisório (TR, itens 3.3 e 3.4); pagamento em parcela única com vencimento mínimo de 30 dias (TR, item 9.2); observância do calendário de encerramento do exercício.	Contratante e Contratado
14	Prazo insuficiente para concluir a dispensa e empenhar a despesa no exercício de 2026.	4	4	8	Cronograma com envio à DIAF até 19/11/2026 e empenho até 23/11/2026 (Comunicado de Encerramento do Exercício Financeiro de 2026); inclusão da demanda no PCA 2027 como contingência.	Contratante

LEGENDA: Prob – Probabilidade (1 a 5); Imp – Impacto (1 a 5); Total – Soma da Probabilidade + Impacto.

OBSERVAÇÃO: Da não elaboração da Matriz de Alocação de Riscos

Considerando o valor estimado da contratação, a natureza do objeto e o regime de contratação adotado, não se mostra necessária a elaboração de Matriz Contratual de

Assinatura Simples realizada por: **Kayke Alexandre Biernarski Batista (XXX.712.869-XX)** em 09/11/2026 15:04 Local: AMEP/DAD. Inserido ao protocolo **26.386.894-3** por: **Kayke Alexandre Biernarski Batista** em: 09/11/2026 15:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **817106e4408307269d6dcc6d7f0e1fe4**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 183
Mov. 49

Alocação de Riscos, uma vez que a presente contratação não se enquadra nas hipóteses em que sua elaboração é obrigatória, previstas no § 3º do art. 22 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação refere-se à prestação de serviços de seguro veicular, mediante procedimento de dispensa de licitação, não envolvendo obra ou serviço de engenharia de grande vulto, tampouco os regimes de contratação integrada ou semi-integrada.

Dessa forma, para fins de identificação, análise e tratamento dos riscos relacionados à contratação, será utilizado o Mapa de Riscos, elaborado de forma proporcional às características, à complexidade e ao valor do objeto.

Kayke Alexandre Biernarski Batista
Assessor DAD / AMEP
(Datado e assinado digitalmente)

Assinatura Simples realizada por: **Kayke Alexandre Biernarski Batista (XXX.712.869-XX)** em 09/11/2026 15:04 Local: AMEP/DAD. Inserido ao protocolo **26.386.894-3** por: **Kayke Alexandre Biernarski Batista** em: 09/11/2026 15:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **817106e4408307269d6dcc6d7f0e1fe4**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 183a
Mov. 49

Documento: **3_Mapa_de_Riscos.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Kayke Alexandre Biernarski Batista (XXX.712.869-XX)** em 09/11/2026 15:04 Local: AMEP/DAD.

Inserido ao protocolo **26.386.894-3** por: **Kayke Alexandre Biernarski Batista** em: 09/11/2026 15:04.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: